

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 01	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	14519/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	22/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20 ____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br), CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 01			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	14519/2021	HORÁRIO	09:30
PREGÃO ELETRÔNICO	22/2021		
TIPO	MAIOR DESCONTO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	25/05/2021		
PROPOSTAS ATÉ	25/05/2021	HORA LIMITE	09:00
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA – APUCARANA.		
REQUISITANTE	OFÍCIO UPA Nº 194/2021 - REQUISIÇÃO Nº 144/2021 - GRP Nº 14519/2021.		

**ÍNDICE:**

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	12/05/2021 ATÉ 24/05/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4286, 3162-4291		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: <a href="mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br">licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br</a>		

<p><b>1. OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA – APUCARANA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA <b>12/05/2021</b> NO SITE DA PREFEITURA DE APUCARANA - <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> &gt; DIÁRIO OFICIAL OU COMPRAS &gt; LICITAÇÃO AMS</li></ul>
<p><b>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 129.165,00 (CENTO VINTE E NOVE MIL CENTO SESSENTA E CINCO REAIS).</li><li>• OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, SEGUINDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.</li></ul>
<p><b>3. DA PARTICIPAÇÃO:</b> PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 01</p>
<p><b>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:</b> ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p><b>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL:</b> CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p><b>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES):</b> AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> <b>ATÉ AS 09:00 DO DIA 25/05/2021.</b> FASE DE LANCES OCORRERÁ <b>AS 09:30 DO MESMO DIA.</b></p>
<p><b>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 9.1):</b> OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; CERTIDÃO REGULAR DE REGISTRO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CFT (CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; E DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III AO VII.</p>
<p><b>8. BENS A SEREM FORNECIDOS:</b> CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
<p><b>9. PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS AO PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DO MESMO PELA EMPRESA PRESTADORA DA MANUTENÇÃO.</p>
<p><b>10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 12 (DOZE) MESES.</p>

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, SEDIADO À RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº 69, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020**, DE **21 DE AGOSTO DE 2020**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; **LEI 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MAIOR DESCONTO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	14519/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	22/2021		
EXPEDIDO EM	29/04/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	25/05/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	25/05/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:10
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	12/05/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:00
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	25/05/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO UPA Nº 194/2021 - REQUISIÇÃO Nº 144/2021 - GRP Nº 14519/2021.		

#### 1. DO OBJETO

**1.1** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA – APUCARANA**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2** O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS O PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DO MESMO PELA EMPRESA PRESTADORA DA MANUTENÇÃO.

#### 2. PREÇO MÁXIMO

**2.1** DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 129.165,00 (CENTO VINTE E NOVE MIL CENTO SSESSENTA E CINCO REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO SERVIÇO.

**2.2** A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

**2.3** AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DO ITEM DE QUE TRATA O OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.17.00.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	325	5161
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	24681	25191

3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	24668	25193
3.3.90.30.99.08.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	321	14322
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	25025	25194
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	25066	25195

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) **CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS**

#### **ATOS CONSTITUTIVOS:**

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

**OBSERVAÇÃO:** ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 **PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 01**, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.4.1 O VALOR DO PROCESSO EM QUESTÃO ULTRAPASSA DO LIMITE LEGAL QUE CONCEDE A DIVISÃO DE COTAS PARA ABERTURA DE LOTE EXCLUSIVO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO LOTE. TODAVIA, COM BASE NO ART. 49, INCISO III, DA LC Nº 123/2006, NESSE PROCESSO NÃO HAVERÁ A DIVISÃO DOS LOTES, ISTO É, NÃO HAVERÁ LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, DEVIDO AO PREJUÍZO QUE PODERÁ OCORRER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POIS PODERÁ ACARRETER CONFLITOS NO CONTROLE DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CASO TENHA DUAS EMPRESAS SIMULTÂNEAMENTE REGISTRADAS. DESTARTE, O PROCESSO EM TELA SERÁ ADJUDICADO EM LOTE ÚNICO.

#### 3.5 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.6 **A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.8 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;**

**B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;**

**C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.**

**3.9 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVIDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.**

**3.10 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VI PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.**

**3.11 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;**
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;**
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;**
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;**
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;**
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;**
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;**
- H) DECLARAR O VENCEDOR;**
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;**
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;**
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;**
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

#### **4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO SUBITEM 4.2.5, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;**

**4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.**

**4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES**

SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

**4.2.4** A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**4.2.5** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMS) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.2.6** O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

**DA PARTICIPAÇÃO:**

**4.2.7** A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

**4.2.8** CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

**4.2.9** O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.2.10** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

**5.2** O ENVIO DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

**5.3** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**5.4** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

**5.5** ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

**5.5.1** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA

PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDADA, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

**5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS ADEQUADA DOS VENCEDORES**

**5.8.1 A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÃO SER ANEXADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:**

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S), DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

G) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

H) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

I) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

J) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES DO VEÍCULO A SER FORNECIDO, A FORMA E O LOCAL ONDE O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

K) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.



L) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

#### **6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A PARTIR DAS **09:30 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **22/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

**6.2** O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

**6.3** OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **"INTENÇÕES E RECURSOS"**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

**6.4** PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MAIOR DESCONTO - LOTE - SERVIÇOS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

**6.4.1** NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

**6.5** SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

#### **7. DA FORMULAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE LANCES**

**7.1** O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

**7.2** O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

**7.3** INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

**7.3.1** O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR DE PERCENTUAL POR LOTE**.

**7.4** OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**7.5** O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE PERCENTUAL SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

**7.5.1** AO FORMULAR SEU PERCENTUAL DE LANCE, O PARTICIPANTE DEVERÁ UTILIZAR SOMENTE **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**.

**7.6** SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

**7.7** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE

DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

**7.8** A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

**7.9** NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

**7.10** ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

**7.10.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO PERCENTUAL, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.**

**7.11** CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

**7.11.1** SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**7.11.2** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

**7.11.1** A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**7.11.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

**7.11.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

**7.11.4** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**7.11.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

**7.12** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

**7.13** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

**7.14** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

**8.2** SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

**8.2.1** CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

**8.3** QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

**8.4** NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

**8.5** O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**8.5.1** O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

**8.6** SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**8.7** HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

**8.8** O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

**8.8.1** TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**8.8.2** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

**8.9** A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À PRÓXIMA LICITANTE COLOCADA, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

**8.10** ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

## 9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

**9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS “A” ATÉ “P” DESTES SUBITEMS, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTES EDITAIS;**

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS “A” ATÉ “P”, ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;

**B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;**

**C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.**

**D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;**

**E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;**

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

**F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

**G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

**H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;**

**I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;**

**J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;**

**K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;**

**L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;**

**M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

**M.1) O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO NA ÍNTEGRA, COM O SEU DEVIDO REGISTRO, DESDE COM ABERTURA ATÉ O FECHAMENTO, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES DA LEI.**

**M.2) CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI 10.520/02.**

**OBSERVAÇÃO 1** - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

**OBSERVAÇÃO 2** - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**N) DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

**O) CERTIDÃO REGULAR DE REGISTRO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CFT (CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS)**, BEM COMO INDICAR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO A FIM DE QUE TENHA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

**P) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A LICITANTE TEM PLENA CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, DEVERÁ SER APRESENTADO POR QUALQUER PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS-DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

**9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

**9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

**9.5 NÃO SERÃO ACEITOS** PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA**, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

**9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

**9.8 ATENÇÃO PARA FINS DE SUGESTÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA "DOCUMENTOS AUSENTES" E INCLUSIVE, CASO NÃO TENHA ALGUM CAMPO DE DOCUMENTO ESPECIFICADO NA PLATAFORMA BLL, FAVOR ANEXAR EM "OUTROS DOCUMENTOS" TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ARQUIVO PDF, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM, OU ATÉ MESMO DEIXAR ALGUM DOCUMENTO PENDENTE. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.**

## 10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

**10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS,**

DEVIDAMENTE AJUSTADOS COM O VALOR FINAL, NOS ANEXOS (ABA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**10.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

**10.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**10.2** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

#### **11. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**11.1** A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

**11.2** SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

**11.3** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**11.4** QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

**11.5** CABERÁ À PROPONENTE:

**11.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

**11.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

**11.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**11.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

**12.2** HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DA ATA EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**12.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**12.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

**12.3** A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**12.4** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

**13.1.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

**13.1.1.1** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

**13.2** A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**13.3** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SAÚDE EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**13.4** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

### **13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**13.5.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**13.5.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**13.5.3 REACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O

PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1** ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

**14.2** OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

**14.2.1** OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

**14.3** FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**14.4** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

**14.5** APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

**14.6** NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

**14.7** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

**14.8** IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**14.9** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

#### 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**15.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) “PRÁTICA CORRUPTA”:** OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**B) “PRÁTICA FRAUDULENTA”:** A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**C) “PRÁTICA COLUSIVAS”:** ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;



D) “PRÁTICA COERCITIVA”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO **CONTRATO E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**15.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**15.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**16.1.1** OBIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

**16.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

**16.3** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**16.4** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

**16.5** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO

ANTERIORES ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

**16.6 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADO O CONTRATO.**

**16.6.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93 – ACÓRDÃO 1234/2018 PLENÁRIO/TCU – ITEM 10).**

**16.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

**16.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.**

**16.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.**

**17. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**17.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- I. ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 29 DE ABRIL DE 2021.

**PREGOEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA – APUCARANA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**

<b>LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	500	HORA TÉCNICA	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.	158,33	79.165,00
02	1	UNIDADE	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.	50.000,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 →</b>					<b>129.165,00</b>

**1.2 VALOR DAS PEÇAS SERÃO FIXOS, CUJO O DESCONTO DEVERÁ SER CONCEDIDO PELA EMPRESA VENCEDORA OBRIGATORIAMENTE EM UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CASO HOUVER A NECESSIDADE DE EFETUAR TROCA DE PEÇA DURANTE AS MANUTENÇÕES.**

**1.3 OS LANCES SERÃO DADOS SOMENTE PARA A HORA TÉCNICA. AS QUANTIDADES FORAM DETERMINADAS COM BASE NA MÉDIA HISTÓRICA DOS PROCESSOS ANTERIORES DAS MANUTENÇÕES DESSES EQUIPAMENTOS.**

**1.4 SEGUE ABAIXO A LISTA DE EQUIPAMENTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES	MARCA	MODELO
1	BALANÇA DIGITAL ADULTO	02	WELMY	-----
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	01	WELMY	-----
3	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS COMPOSTO COM OXÍMETROS E APARELHO DE PRESSÃO COM ACESSÓRIOS	02	MINDRAY	MEC 1000
4	DEFIBRILADOR CARDÍACO ADULTO E INFANTIL COM ACESSÓRIOS.	02	INSTRAMED	CARDIOMAX - BIFÁSICO
5	DEFIBRILADOR CARDÍACO ADULTO E INFANTIL E ACESSÓRIOS.	01	TEB – CYIO +	-----
6	FOCO HOSPITALAR	02	-----	-----
7	MONITOR CARDÍACO COM ACESSÓRIOS	01	INSTRAMED - MINISCOPE	-----
8	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM ACESSÓRIOS.	02	MEDICAL ROSSMAX-PALPUS 1	-----

9	OXIMETRO PORTATIL E ACESSORIOS	01	CMOS DRAKE	OXILIFE PLUS
10	ELETROCARDIOGRAMA COMPLETO E ACESSORIOS	01	BIONET – CADIOTOUCH 3000	-----
11	RESPIRADOR COM ACESSORIOS	03	LEISTUNG PR4 - G	-----
12	BOMBA DE INFUSÃO COM ACESSORIOS	02	CELM – MED PUMP MP - 20	-----
13	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	26	WELCHY ALLYN SHOCK RESISTANT	-----
14	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	10	WELCHY ALLYN AHOCK RESISTANT	-----
15	ESTETOSCOPIO ADULTO	11	MDF INSTRUMENTS	-----
16	ESTETOSCOPIO INFANTIL	05	MDF INSTRUMENTS	-----
17	LARINGOSCÓPIO	01	ADC	-----
18	APARELHO DE PRESSÃO - PÉ	03	ADC – CE 0197	-----
19	DETECTOR FETAL COMPLETO COM TRANSITOR	02	MICROEM – MD 700	-----
20	APARELHO DE BISTURI ELETRICO E ACESSORIOS	01	MP - 150	110/220 VOLTS VC 250 – 013 Q 157
21	CENTRAL DE VACUO DV 21, COM CAPACIDADE DE 20 BICOS, 02 (DUAS) MOTOS-BOMBAS COM 01(UM) RESERVATORIO HORIZONTAL, EQUIPADO COM PAINEL DE COMANDO, COM INVERSAO E ENTRADA AUTOMATICA DE MOTO-BOMBA RESERVA. MOTO – BOMBA COM SISTEMA ROTATIVO DE PALHETAS LUBRIFICADAS, REFRIGERADAS COM AR.	01	MARCA DINATEC	MODELO DINAVAC
22	OXIMETRO DE MESA COM ACESSORIOS	03	OX-P-10	-----
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM DUAS TORNEIRAS COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO	02	BELFRIO	-----
24	ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS COM ACESSORIOS	02	BIONET CARDIOCARE 2000	-----
25	COMPRESSOR VACUO	01	AIR PLUS	FIAC S2 DECIBEIS COM PROTETOR TERMICO
26	COMPRESSOR DE AR	01	FIAC	CD 200- ROTAÇÃO RPM 1750

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FUNCIONA 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, VISANDO PROLONGAR A VIDA ÚTIL E DAR MAIOR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O PATRIMÔNIO DA UPA, POIS QUANDO OCORRE PROBLEMA DE NATUREZA TÉCNICA EM ALGUM DESSES EQUIPAMENTOS AFETA-SE TODO O CICLO DE ATENDIMENTO, FAZ-SE ENTÃO NECESSÁRIO A PRESENÇA CONSTANTE DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RÁPIDA SOLUÇÃO DE PROBLEMA E RESTABELECIMENTO DO ATENDIMENTO.

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**3.1** A ENTREGA DO MATERIAL CONSERTADO DEVERA SER FEITO, TRÊS (03) DIAS APÓS PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO PELA EMPRESA PRESTADORA DA MANUTENÇÃO.

**3.2** O MATERIAL CONSERTADO DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NO ENDEREÇO DA UPÁ - RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 1755 – CENTRO.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

GARANTIA DE TRÊS (03) MESES DO SERVIÇO PRESTADO NO EQUIPAMENTO.

**6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

RUA: DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 1755, CENTRO, CEP: 86.800-022

**7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA, E-MAIL E TELEFONE:**

**7.1** O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ O SENHOR: **ERLAM ROBISON BOSSO**, PORTADOR DO CPF 025.333.099-82 E RG 5.739.220-7; E-MAIL: [ERLAMBOSSO@HOTMAIL.COM](mailto:ERLAMBOSSO@HOTMAIL.COM); TELEFONE: 43 3901-1058; CELULAR: 43 99915-0019; A FISCAL SUBSTITUTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A SENHORA **CRISTIANE MAFFEI**, PORTADORA DO CPF 017.618.879-71, RG 6.533.183-7, TELEFONE: 43 99909-4850;

**7.2** O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ O SENHOR **ROBERTO Y. KANETA** PORTADOR DO CPF 439.630.489-72, RG 212451-3.

**8. CONDIÇÕES GERAIS:**

**8.1** DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, A CONTRATADA FARÁ NO MÍNIMO UMA INSPEÇÃO MENSAL EM CADA EQUIPAMENTO RELACIONADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS RECOMENDADAS SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, E CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, REALIZANDO AS AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, MEDIÇÕES CORRESPONDENTES COM EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO E REALIZANDO A TROCA DAS PEÇAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS CONFORME INDICADO NO MANUAL DO FABRICANTE OU DAQUELAS QUE APRESENTAREM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR OS SERVIÇOS DA CONTRATADA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO QUE O ATENDIMENTO DEVER SER REALIZADO EM ATÉ 24 HORAS EM DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, APÓS EFETUADA ABERTURA DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA.

**8.2** O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER TRÊS DIAS, CASO SEJA NECESSÁRIO UM PRAZO SUPERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR AO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO UMA SOLICITAÇÃO COM JUSTIFICATIVA; E ESTA SERÁ ANALISADA PELO REFERIDO RESPONSÁVEL; QUE IRÁ EMITIR UM PARECER. A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ EXECUTAR O SERVIÇO NOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I E UTILIZADAS A MELHOR TÉCNICA VIGENTE.

**8.3** CASO SEJA NECESSÁRIO DESLOCAR O EQUIPAMENTO, TODA A DESPESA COM O TRANSPORTE E OUTROS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA; E A MESMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OUTRO EQUIPAMENTO QUE SUBSTITUA AS FUNÇÕES DURANTE O PERÍODO DA MANUTENÇÃO.

**8.4** A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE APUCARANA, DEVERÁ INFORMAR A DIREÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS CADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, E A EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM O EQUIPAMENTO E AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. DEVERÁ AINDA, ENTREGAR A NOTA FISCAL COMPROVANDO QUE FORAM UTILIZADAS PEÇAS ORIGINAIS, APRESENTAR A GARANTIA DAS PEÇAS E DEVOLVER AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.

**8.5** O SERVIÇO SERÁ RECEBIDO E SUBMETIDO AO SETOR REQUISITANTE PARA AVALIAR A SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DO LICITANTE, A FIM DE QUE DECIDA SOBRE SUA

ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO. OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS MATERIAIS OCORRERÃO NA FORMA DO PREVISTO NO ARTIGO 73, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESTANDO CONDICIONADOS À CONFERÊNCIA; EXAME QUALITATIVO E ACEITAÇÃO FINAL OBRIGANDO-SE O LICITANTE VENCEDOR A REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR EVENTUAIS VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES PORVENTURA DETECTADAS.

**8.6** O RECEBIMENTO DEFINITIVO SOMENTE SE DARÁ, AINDA, APÓS COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO. NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, DE ALGUM SERVIÇO EXECUTADO, FICA O LICITANTE VENCEDOR OBRIGADO A SUBSTITUI-LA (S) EM PRAZO A SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELA CONTRATANTE, OU IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. O RECEBIMENTO DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR, NOS TERMOS DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS, PODENDO LEVAR AO CANCELAMENTO DA ATA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE ATA.

**8.7** O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO RECEBER O SERVIÇO EM DESACORDO COM O PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO OBSERVADO, PORTANTO, TODAS AS CLÁUSULAS AJUSTADAS NA ATA.

**8.8** O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONFORME OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS, IMPLICARÁ NA RECUSA POR PARTE DA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, QUE OS COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SEM QUE ACARRETE DESPESA ADICIONAL PARA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**.

**8.9** O RECEBIMENTO EFETUADO PELA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS** REQUISITANTE NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA, PELA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ASSIM, MESMO ENTREGUE E RECEBIDO, O EQUIPAMENTO FICARÁ SUJEITO À SUBSTITUIÇÃO PELA ADJUDICATÁRIA, DESDE QUE COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS CUJA VERIFICAÇÃO SÓ SEJA POSSÍVEL NO DECORRER DA UTILIZAÇÃO DO MESMO.

**8.10** PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, CONSIDERA-SE:

**8.10.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** É O CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS, COM PROGRAMAÇÃO ANTECIPADA E EFETUADA DENTRO DE UMA PERIODICIDADE ATRAVÉS DE INSPEÇÕES SISTEMÁTICAS, DETECÇÕES E MEDIDAS PARA EVITAREM FALHAS, COM O OBJETIVO DE MANTÊ-LO EM PERFEITAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS;

**8.10.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** É O TIPO DE MANUTENÇÃO MOBILIZADA APÓS A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS OU FALHAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OU NOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS E MATERIAIS;

**8.10.3 DEFEITO:** É ANORMALIDADE NO SISTEMA OU NUM EQUIPAMENTO QUE NÃO IMPEDE O DESENVOLVIMENTO DE SUA FUNÇÃO;

**8.10.4 FALHA:** É ANORMALIDADE NO SISTEMA OU NUM EQUIPAMENTO COM INTERRUPTÃO DA CAPACIDADE DE DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO;

**8.10.5 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** É A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS OU FALHAS NO EQUIPAMENTO, QUE RESULTE NA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SEU FUNCIONAMENTO, DEMANDANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EMERGÊNCIA, PARA O IMEDIATO RETORNO DO EQUIPAMENTO AO SERVIÇO;

**8.10.6 OCORRÊNCIA:** É QUALQUER ACONTECIMENTO NÃO PREVISTO NA ROTINA DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU DE OPERAÇÃO NORMAL;

**8.10.7 EQUIPE DE MANUTENÇÃO:** SÃO EMPREGADOS DA CONTRATADA RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE E ESPECIALIZADOS NAS FUNÇÕES;

**8.10.8 RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO:** É O INSTRUMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA; DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

**8.10.8.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE VISITAS MENSAIS, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA **UPA – 24 HORAS**, CONSISTINDO EM: VERIFICAÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO DE AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, E, DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE CONSERVAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE

MODO QUE SUA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, NÃO VENHA A SER INTERROMPIDA. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÃO SER REALIZADOS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PREVIAMENTE ACORDADOS ENTRE A PARTE CONTRATANTE, EMITINDO RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS A CADA VISITA;

**8.10.8.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** CONSISTE NO CONSERTO DE DEFEITO OU FALHA DE FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS, SEM PERIODICIDADE DEFINIDA E SEM LIMITE DE QUANTIDADE, COMPREENDENDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS E MATERIAIS. IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO CONTRATANTE, “RELATÓRIO DE SERVIÇOS”, NO QUAL CONSTARÃO AS OCORRÊNCIAS, OS SERVIÇOS EXECUTADOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE PEÇAS OU COMPONENTES SUBSTITUÍDOS, QUE SERÃO ASSINADOS PELO TÉCNICO DE SUA RESPONSABILIDADE E PELO REPRESENTANTE DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

**8.11** NA HIPÓTESE DE ATRASOS NOS ATENDIMENTOS, A CONTRATADA SOFRERÁ PENALIDADES, SALVO SE JUSTIFICAR POR ESCRITO, OS MOTIVOS DETERMINANTES DO MENCIONADO ATRASO, PARA ANÁLISE DA CONTRATANTE, QUE DECIDIRÁ OU NÃO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE. OS CONSERTOS E REPAROS SERÃO REALIZADOS SEMPRE QUE POSSÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE REALIZAÇÃO DOS CONSERTOS FORA DOS LOCAIS INDICADOS, AS DESPESAS COM TRANSPORTE, BEM COMO OS RISCOS DECORRENTES DESTA OPERAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO OS EQUIPAMENTOS SEREM ENTREGUES CONSERTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, SALVO JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE.

**8.12** A CONTRATADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E NA PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE, REALIZARÁ TESTE DE FUNCIONAMENTO NO EQUIPAMENTO, DEVENDO TAL PROCEDIMENTO SER ATESTADO PELO PROFISSIONAL DESIGNADO, MEDIANTE ASSINATURA, CARIMBO E HORÁRIO DO REAL FUNCIONAMENTO.

**8.13 DA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS:** A EMPRESA CONTRATADA SOMENTE SUBSTITUIRÁ PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM CASO DE COMPROVADA NECESSIDADE, MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL A QUAL SERÁ SUBMETIDA À UNIDADE GESTORA DO CONTRATO E, NÃO HAVENDO ÓBICE, AUTORIZADA. A CONTRATADA ARCARÁ COM O CUSTO DO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS BENS. O CUSTO DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL DE CONSUMO, UTILIZADOS PARA REPOSIÇÃO, SERÁ RESSARCIDO PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, CONFORME ABAIXO: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, COM PREÇOS PRATICADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PREÇO PRATICADO PELO REPRESENTANTE NO MERCADO LOCAL. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA** ATRAVÉS DA **DIREÇÃO** VAI AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO, DISCRIMINANDO AS PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM REPOSTOS, O QUANTITATIVO, A MARCA E OS VALORES, O QUAL FICARÁ SUJEITO À AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE, SEM O QUE NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO, SOB PENA DE NÃO SE EFETUAR O RESPECTIVO PAGAMENTO.

**8.14** O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VERIFICARÁ, ANTES DE AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, A COMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS PELO CONTRATADO E OS PREÇOS CONSTANTES NA TABELA DO FABRICANTE, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA TABELA DE PREÇOS DE TODAS AS PEÇAS PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÁ FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE À CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA SUA VERACIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE, E ENTREGUE À CONTRATADA, A FIM DE FUNDAMENTAR A AUTORIZAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NA HIPÓTESE DE SER NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUE NÃO MAIS SEJAM DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE (PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS) E QUE NÃO CONSTEM NA RESPECTIVA TABELA DE PREÇOS, O VALOR A SER PAGO SERÁ AQUELE DE MENOR PREÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TRÊS ORÇAMENTOS PELA CONTRATADA, E SUJEITOS À APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE.

## 9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA DIAS) CONFORME A ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME PORTARIA Nº 019/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**10. VALOR ESTIMADO:**

**10.1** DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ R\$ 79.165,00 (SETENTA E NOVE MIL CENTO SESSENTA E CINCO REAIS), O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO SERVIÇO.

**10.2** A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

**10.3** AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DO ITEM DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FUNTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.17.00.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	325	5161
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	24681	25191
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	24668	25193
3.3.90.30.99.08.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	321	14322
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	25025	25194
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	25066	25195

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**11.1** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**11.2** ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA DISPONIBILIZARÁ UM SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS JÁ ANTERIORMENTE ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DOS SETORES ATENDIDOS;

**11.2.1** VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA ENTREGA, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

**11.3** A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

**11.4** EFETUAR A JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO DAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL;

**11.5** EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ATA;

**11.6** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA;

**11.7** PERMITIR O ACESSO DO REPRESENTANTE OU EMPREGADO DO FORNECEDOR AO LOCAL DA ENTREGA DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**12.1** PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA RESPECTIVA, BEM COMO CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA E AS QUANTIDADES CONSTANTES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS



(NOTA DE EMPENHO), RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA ESTABELECIDNA NA ATA.

**12.2** COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO SENDO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO;

**12.3** SUBSTITUIR OU REGULARIZAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS E SEM ÔNUS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OS PRODUTOS DEVOLVIDOS EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O MATERIAL ENTREGUE E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ATA OU, QUANDO FOR O CASO, A AMOSTRA APRESENTADA, SUJEITANDO-SE, AINDA, ÀS SANÇÕES CABÍVEIS.

**12.4** PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGA-SE A ATENDER PRONTAMENTE, BEM COMO DAR CIÊNCIA A ESTA AUTARQUIA, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE QUE VERIFICAR QUANDO DA EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (NOTA DE EMPENHO).

**12.5** PROVER TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA PLENA OPERACIONALIDADE DO FORNECIMENTO, INCLUSIVE CONSIDERADOS OS CASOS DE GREVE OU PARALISAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

**12.6** COMUNICAR IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NO ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA E OUTRAS JULGÁVEIS NECESSÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA.

**12.7** INDENIZAR TERCEIROS E/OU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, MESMO EM CASO DE AUSÊNCIA OU OMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SUA PARTE, POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS, DEVENDO O FORNECEDOR ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS, COM FIEL OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES;

**12.8** MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

**12.9** RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE FRETE, SEGURO, CARGAS E DESCARGAS DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS:**

**13.1 OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER LEVADOS PARA CONSERTOS E DEVOLVIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA UPA – RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 1755, CENTRO.**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS,  
CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	###	##	##	###	####

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

*(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)*

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, CIDADE DE \_\_\_\_\_, CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	14519/2021	DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	22/2021	
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	****/2021	XXXXXX

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUTI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513- SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA XXXX, INSCRITA NO CNPJ/CPF Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) XXXX, RESIDENTE A XXXX, PORTADOR(A) DO CPF XXXX, RG: XXXX EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA – APUCARANA**, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DO SERVIÇO/HORA R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA SERVIÇO/HORA	VALOR MÁXIMO TOTAL DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		% MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS
					SERVIÇOS	PEÇAS	
01	500	#####	R\$ ###	### %	R\$ ###	R\$ 50.000,00	5%

**VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): \*\*\*\* (\*\*\*\*)**

**1.2 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

**1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM ATA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA ATA DA SOLICITANTE.**

**2.1.1 A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO;**



**2.1.2** PARA A SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO;

**2.1.3** DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS FARÁ NO MÍNIMO UMA INSPEÇÃO MENSAL EM CADA EQUIPAMENTO RELACIONADO NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS RECOMENDADAS SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, E CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, REALIZANDO AS AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, MEDIÇÕES CORRESPONDENTES COM OS EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E REALIZANDO A TROCA DAS PEÇAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS CONFORME INDICADO NO MANUAL DO FABRICANTE OU DAQUELAS QUE APRESENTAREM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO;

**2.1.3.1** A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SE RESERVA O DIREITO DE REJEITAR TODA E QUALQUER PEÇA SUBSTITUÍDA QUE DENOTE USO, E TAMBÉM QUALQUER SERVIÇO EM DESACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**2.1.4** PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, PODERÁ SOLICITAR OS SERVIÇOS DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO QUE O ATENDIMENTO DEVER SER REALIZADO EM ATÉ 24 HORAS EM DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, APÓS EFETUADA ABERTURA DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA;

**2.1.5** O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 03 (TRÊS) DIAS, CASO SEJA NECESSÁRIO UM PRAZO SUPERIOR, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENVIAR AO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO UMA SOLICITAÇÃO COM JUSTIFICATIVA; E ESTA SERÁ ANALISADA PELO REFERIDO RESPONSÁVEL; QUE IRÁ EMITIR UM PARECER;

**2.1.6** A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ EXECUTAR O SERVIÇO NOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO **ANEXO VI** E UTILIZADAS A MELHOR TÉCNICA VIGENTE. **OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA E TODA A DESPESA COM O TRANSPORTE E OUTROS OCORRERÃO POR CONTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**; E A MESMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OUTRO EQUIPAMENTO QUE SUBSTITUA AS FUNÇÕES DURANTE O PERÍODO DA MANUTENÇÃO;

**2.1.7** A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE APUCARANA DEVERÁ INFORMAR A DIREÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS CADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, E A EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM O EQUIPAMENTO E AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. DEVERÁ AINDA, ENTREGAR A NOTA FISCAL COMPROVANDO QUE FORAM UTILIZADAS PEÇAS ORIGINAIS, APRESENTAR A GARANTIA DAS PEÇAS E DEVOLVER AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. O SERVIÇO SERÁ RECEBIDO E SUBMETIDO AO SETOR REQUISITANTE PARA AVALIAR A SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DO LICITANTE, A FIM DE QUE DECIDA SOBRE SUA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO;

**2.1.8** OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS MATERIAIS OCORRERÃO NA FORMA DO PREVISTO NO ARTIGO 73, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESTANDO CONDICIONADOS À CONFERÊNCIA; EXAME QUALITATIVO E ACEITAÇÃO FINAL OBRIGANDO-SE O LICITANTE VENCEDOR A REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR EVENTUAIS VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES PORVENTURA DETECTADAS. O RECEBIMENTO DEFINITIVO SOMENTE SE DARÁ, AINDA, APÓS COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO;

**2.1.9** A LICITANTE NÃO PODERÁ RETIRAR PEÇA OU EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SALVO SE HOUVER AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, EMITIDA EM DUAS VIAS E ASSINADA PELO FISCAL DA ATA, SENDO QUE UMA FICARÁ ARQUIVADA JUNTO A UPA PARA FUTURA BAIXA QUANDO DA DEVOLUÇÃO;

**2.1.10** NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, DE ALGUM SERVIÇO EXECUTADO, FICA O LICITANTE VENCEDOR OBRIGADO A SUBSTITUÍ-LA(S) EM PRAZO A SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, OU IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. O RECEBIMENTO

DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR, NOS TERMOS DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS, PODENDO LEVAR AO CANCELAMENTO DA ATA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM ATA. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO RECEBER O SERVIÇO EM DESACORDO COM O PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO OBSERVADO, PORTANTO, TODAS AS CLÁUSULAS AJUSTADAS NA ATA;

**2.1.11** O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONFORME OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS IMPLICARÁ NA RECUSA POR PARTE DA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, QUE OS COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SEM QUE ACARRETE DESPESA ADICIONAL PARA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**. O RECEBIMENTO EFETUADO PELA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS** REQUISITANTE NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA, PELA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ASSIM, MESMO ENTREGUE E RECEBIDO, O EQUIPAMENTO FICARÁ SUJEITO À SUBSTITUIÇÃO PELA ADJUDICATÁRIA, DESDE QUE COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS CUJA VERIFICAÇÃO SÓ SEJA POSSÍVEL NO DECORRER DA UTILIZAÇÃO DO MESMO;

**2.1.12** AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DEVERÃO SER EXECUTADAS **EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, CONTADAS APÓS SOLICITAÇÃO FORMULADA **VIA E-MAIL**, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER REPARADOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE HORAS E VISITAS NECESSÁRIAS, E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (INCLUSIVE FERIADOS);

**2.1.13** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER **GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS**.

**2.2** PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, CONSIDERA-SE:

**2.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** É O CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS, COM PROGRAMAÇÃO ANTECIPADA E EFETUADA DENTRO DE UMA PERIODICIDADE ATRAVÉS DE INSPEÇÕES SISTEMÁTICAS, DETECÇÕES E MEDIDAS PARA EVITAREM FALHAS, COM O OBJETIVO DE MANTÊ-LO EM PERFEITAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS;

**2.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** É O TIPO DE MANUTENÇÃO MOBILIZADA APÓS A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS OU FALHAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OU NOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS E MATERIAIS;

**2.2.3 DEFEITO:** É ANORMALIDADE NO SISTEMA OU NUM EQUIPAMENTO QUE NÃO IMPEDE O DESENVOLVIMENTO DE SUA FUNÇÃO;

**2.2.4 FALHA:** É ANORMALIDADE NO SISTEMA OU NUM EQUIPAMENTO COM INTERRUPTÃO DA CAPACIDADE DE DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO;

**2.2.5 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** É A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS OU FALHAS NO EQUIPAMENTO, QUE RESULTE NA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SEU FUNCIONAMENTO, DEMANDANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EMERGÊNCIA, PARA O IMEDIATO RETORNO DO EQUIPAMENTO AO SERVIÇO;

**2.2.6 OCORRÊNCIA:** É QUALQUER ACONTECIMENTO NÃO PREVISTO NA ROTINA DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU DE OPERAÇÃO NORMAL;

**2.2.7 EQUIPE DE MANUTENÇÃO: SÃO EMPREGADOS DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE E ESPECIALIZADOS NAS FUNÇÕES E RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO:** É O INSTRUMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESENVOLVIDO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

**2.2.8** DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

**2.2.8.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE VISITAS MENSAS, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA **UPA – 24 HORAS**, CONSISTINDO EM: VERIFICAÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO DE AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, E, DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO

FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE CONSERVAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE MODO QUE SUA UTILIZAÇÃO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, NÃO VENHA A SER INTERROMPIDA. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÃO SER REALIZADOS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PREVIAMENTE ACORDADOS ENTRE AS PARTES, EMITINDO RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS A CADA VISITA;

**2.2.8.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** CONSISTE NO CONserto DE DEFEITO OU FALHA DE FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS, SEM PERIODICIDADE DEFINIDA E SEM LIMITE DE QUANTIDADE, COMPREENDENDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS E MATERIAIS. AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS TERÃO CARÁTER EMERGENCIAL E AS CHAMADAS DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) HORAS. IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, "RELATÓRIO DE SERVIÇOS", NO QUAL CONSTARÃO AS OCORRÊNCIAS, OS SERVIÇOS EXECUTADOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE PEÇAS OU COMPONENTES SUBSTITUÍDOS, QUE SERÃO ASSINADOS PELO TÉCNICO DE SUA RESPONSABILIDADE E PELO REPRESENTANTE DESIGNADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. NA HIPÓTESE DE ATRASOS NOS ATENDIMENTOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SOFRERÁ PENALIDADES, SALVO SE JUSTIFICAR POR ESCRITO, OS MOTIVOS DETERMINANTES DO MENCIONADO ATRASO, PARA ANÁLISE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA QUE DECIDIRÁ OU NÃO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE. OS CONsertOS E REPAROS SERÃO REALIZADOS SEMPRE QUE POSSÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE REALIZAÇÃO DOS CONsertOS FORA DOS LOCAIS INDICADOS, AS DESPESAS COM TRANSPORTE, BEM COMO OS RISCOS DECORRENTES DESTA OPERAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO OS EQUIPAMENTOS SEREM ENTREGUES CONsertADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, SALVO JUSTIFICATIVA ACEITA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E NA PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DESIGNADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, REALIZARÁ TESTE DE FUNCIONAMENTO NO EQUIPAMENTO, DEVENDO TAL PROCEDIMENTO SER ATESTADO PELO PROFISSIONAL DESIGNADO, MEDIANTE ASSINATURA, CARIMBO E HORÁRIO DO REAL FUNCIONAMENTO;

**2.2.9 DA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS:** A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SOMENTE SUBSTITUIRÁ PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM CASO DE COMPROVADA NECESSIDADE, MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL A QUAL SERÁ SUBMETIDA À UNIDADE GESTORA DA ATA E, NÃO HAVENDO ÓBICE, AUTORIZADA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ARCARÁ COM O CUSTO DO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS BENS. O CUSTO DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL DE CONSUMO, UTILIZADOS PARA REPOSIÇÃO, SERÁ RESSARCIDO PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, CONFORME ABAIXO:

**A)** A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EFETUAR A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, COM PREÇOS PRATICADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PREÇO PRATICADO PELO REPRESENTANTE NO MERCADO LOCAL.

**B)** A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA** ATRAVÉS DA **DIREÇÃO** VAI AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO, DISCRIMINANDO AS PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM REPOSTOS, O QUANTITATIVO, A MARCA E OS VALORES, O QUAL FICARÁ SUJEITO À AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SEM O QUE NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO, SOB PENA DE NÃO SE EFETUAR O RESPECTIVO PAGAMENTO.

**C)** O FISCAL DA ATA VERIFICARÁ, ANTES DE AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, A COMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS PELO CONTRATADO E OS PREÇOS CONSTANTES NA TABELA DO FABRICANTE, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA TABELA DE PREÇOS DE TODAS AS PEÇAS PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÁ FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADA SUA VERACIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE, E ENTREGUE À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE FUNDAMENTAR A AUTORIZAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NA HIPÓTESE DE SER NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUE NÃO MAIS SEJAM DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE (PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS) E QUE

NÃO CONSTEM NA RESPECTIVA TABELA DE PREÇOS, O VALOR A SER PAGO SERÁ AQUELE DE MENOR PREÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TRÊS ORÇAMENTOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, E SUJEITOS À APROVAÇÃO PRÉVIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

**2.3** O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DA EXECUÇÃO;

**2.3.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO ÓRGÃO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.3.2** O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.3.3** CABERÁ À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.4** OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.5** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DA ATA, SENDO: O SERVIDOR, **ERLAM ROBISON BOSSO**, PORTADOR DO CPF 025.333.099-82 E RG 5.739.220-7-SSP/PR; E-MAIL: [ERLAMBOSSO@HOTMAIL.COM](mailto:ERLAMBOSSO@HOTMAIL.COM); TELEFONE: 43 3901-1058; CELULAR: 43 99915-0019 OU; A **FISCAL SUBSTITUTA**, A SENHORA **CRISTIANE MAFFEI**, PORTADORA DO CPF 017.618.879-71, RG 6.533.183-7-SSP/PR, TELEFONE: 43 99909-4850;

**2.6** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO REGISTRADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, **DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA**.

**2.7** O **GESTOR DA ATA** SERÁ O SENHOR **ROBERTO YOUTI KANETA**, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA(S) DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**3.1** OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA DIAS) CONFORME A ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO**.

**3.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

**3.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA (GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**3.1.3** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **SUBITEM 3.1.1** DESTA MINUTA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

**3.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**3.3** A CRITÉRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**3.6** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**3.7** O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**3.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

**3.9** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**3.10** A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

**3.11** OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELA(S) SEGUINTE(S) DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.17.00.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	325	5161
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	24681	25191
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1020	24668	25193

	PÚBLICOS			
3.3.90.30.99.08.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	321	14322
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	25025	25194
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	25066	25195

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

**4.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDCENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**5.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**5.3** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**5.1** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

5.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

5.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

5.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PARTES**

7.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES A PRESENTE ATA, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

8.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXXXXXXX.

---

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
APUCARANA**  
ROBERTO YOUITI KANETA

---

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

---

**FISCAL DA ATA**  
ERLAM ROBISON BOSSO

---

**FISCAL SUBSTITUTA**  
CRISTIANE MAFFEI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14519/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*\*/\*\*, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E A EMPRESA \*\*\*\*\*

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUITI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \*\*\*\*\*, SITUADA À \*\*\*\*\*, \*\*, \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*\*\*, CIDADE \*\*\*\*\*, ESTADO DO \*\*, PORTADORA DO CNPJ Nº \*\*\*\*\*, I.E. Nº \*\*\*\*\*, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. \*\*\*\*\*, RESIDENTE À \*\*\*\*\*, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº \*\*\*\*\* E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº \*\*\*\*\*, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA – APUCARANA.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DO SERVIÇO/HORA R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA SERVIÇO/HORA	VALOR MÁXIMO TOTAL DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		% MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS
					SERVIÇOS	PEÇAS	
01	500	#####	R\$ ###	### %	R\$ ###	R\$ 50.000,00	5%

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

**2.3** O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.17.00.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	325	5161
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	24681	25191
3.3.90.39.17.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	24668	25193
3.3.90.30.99.08.00	SAÚDE PERCENTUAL PRÓPRIO	303	321	14322
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1019	25025	25194
3.3.90.30.99.08.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1020	25066	25195

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA DO PRODUTO, E O PAGAMENTO À EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA REGISTRADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

4.1.1 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

#### 4.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.5.1 **REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.5.2 **REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.5.3 **REPACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**5.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM ATA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DO CONTRATO DA SOLICITANTE.**

**5.1.1 A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO;**

**5.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO;**

**5.1.3 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS FARÁ NO MÍNIMO UMA INSPEÇÃO MENSAL EM CADA EQUIPAMENTO RELACIONADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS RECOMENDADAS SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, E CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, REALIZANDO AS AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, MEDIÇÕES CORRESPONDENTES COM OS EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E REALIZANDO A TROCA DAS PEÇAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS CONFORME INDICADO NO MANUAL DO FABRICANTE OU DAQUELAS QUE APRESENTAREM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO;**

**5.1.3.1 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SE RESERVA O DIREITO DE REJEITAR TODA E QUALQUER PEÇA SUBSTITUÍDA QUE DENOTE USO, E TAMBÉM QUALQUER SERVIÇO EM DESACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**5.1.4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, PODERÁ SOLICITAR OS SERVIÇOS DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO QUE O ATENDIMENTO DEVER SER REALIZADO EM ATÉ 24 HORAS EM DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, APÓS EFETUADA ABERTURA DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA;**

**5.1.5 O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 03 (TRÊS) DIAS, CASO SEJA NECESSÁRIO UM PRAZO SUPERIOR, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENVIAR AO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO UMA SOLICITAÇÃO COM JUSTIFICATIVA; E ESTA SERÁ ANALISADA PELO REFERIDO RESPONSÁVEL; QUE IRÁ EMITIR UM PARECER;**

**5.1.6 A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ EXECUTAR O SERVIÇO NOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO VI E UTILIZADAS A MELHOR TÉCNICA VIGENTE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA E TODA A DESPESA COM O TRANSPORTE E OUTROS OCORRERÃO POR CONTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; E A MESMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OUTRO EQUIPAMENTO QUE SUBSTITUA AS FUNÇÕES DURANTE O PERÍODO DA MANUTENÇÃO;**

**5.1.7 A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE APUCARANA DEVERÁ INFORMAR A DIREÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS CADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, E A EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM O EQUIPAMENTO E AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. DEVERÁ AINDA, ENTREGAR A NOTA FISCAL COMPROVANDO QUE FORAM UTILIZADAS PEÇAS ORIGINAIS, APRESENTAR A GARANTIA DAS PEÇAS E DEVOLVER AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. O SERVIÇO SERÁ RECEBIDO E SUBMETIDO AO SETOR REQUISITANTE PARA AVALIAR A SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DO LICITANTE, A FIM DE QUE DECIDA SOBRE SUA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO;**

**5.1.8 OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS MATERIAIS OCORRERÃO NA FORMA DO PREVISTO NO ARTIGO 73, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESTANDO CONDICIONADOS À CONFERÊNCIA; EXAME QUALITATIVO E ACEITAÇÃO FINAL OBRIGANDO-SE O LICITANTE VENCEDOR A REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR EVENTUAIS VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES PORVENTURA DETECTADAS. O RECEBIMENTO DEFINITIVO SOMENTE SE DARÁ, AINDA, APÓS COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO;**

**5.1.9** A LICITANTE NÃO PODERÁ RETIRAR PEÇA OU EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SALVO SE HOUVER AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, EMITIDA EM DUAS VIAS E ASSINADA PELO FISCAL DA ATA, SENDO QUE UMA FICARÁ ARQUIVADA JUNTO A UPA PARA FUTURA BAIXA QUANDO DA DEVOLUÇÃO;

**5.1.10** NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, DE ALGUM SERVIÇO EXECUTADO, FICA O LICITANTE VENCEDOR OBRIGADO A SUBSTITUÍ-LA(S) EM PRAZO A SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, OU IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. O RECEBIMENTO DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR, NOS TERMOS DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS, PODENDO LEVAR AO CANCELAMENTO DA ATA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM ATA. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO RECEBER O SERVIÇO EM DESACORDO COM O PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO OBSERVADO, PORTANTO, TODAS AS CLÁUSULAS AJUSTADAS NA ATA;

**5.1.11** O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONFORME OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS IMPLICARÁ NA RECUSA POR PARTE DA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, QUE OS COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SEM QUE ACARRETE DESPESA ADICIONAL PARA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**. O RECEBIMENTO EFETUADO PELA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS** REQUISITANTE NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA, PELA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ASSIM, MESMO ENTREGUE E RECEBIDO, O EQUIPAMENTO FICARÁ SUJEITO À SUBSTITUIÇÃO PELA ADJUDICATÁRIA, DESDE QUE COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS CUJA VERIFICAÇÃO SÓ SEJA POSSÍVEL NO DECORRER DA UTILIZAÇÃO DO MESMO;

**5.1.12** AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DEVERÃO SER EXECUTADAS **EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, CONTADAS APÓS SOLICITAÇÃO FORMULADA **VIA E-MAIL**, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER REPARADOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE HORAS E VISITAS NECESSÁRIAS, E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (INCLUSIVE FERIADOS);

**5.1.13** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER **GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS**.

**5.2** PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, CONSIDERA-SE:

**5.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** É O CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS, COM PROGRAMAÇÃO ANTECIPADA E EFETUADA DENTRO DE UMA PERIODICIDADE ATRAVÉS DE INSPEÇÕES SISTEMÁTICAS, DETECÇÕES E MEDIDAS PARA EVITAREM FALHAS, COM O OBJETIVO DE MANTÊ-LO EM PERFEITAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS;

**5.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** É O TIPO DE MANUTENÇÃO MOBILIZADA APÓS A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS OU FALHAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OU NOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS E MATERIAIS;

**5.2.3 DEFEITO:** É ANORMALIDADE NO SISTEMA OU NUM EQUIPAMENTO QUE NÃO IMPEDE O DESENVOLVIMENTO DE SUA FUNÇÃO;

**5.2.4 FALHA:** É ANORMALIDADE NO SISTEMA OU NUM EQUIPAMENTO COM INTERRUPTÃO DA CAPACIDADE DE DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO;

**5.2.5 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** É A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS OU FALHAS NO EQUIPAMENTO, QUE RESULTE NA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SEU FUNCIONAMENTO, DEMANDANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EMERGÊNCIA, PARA O IMEDIATO RETORNO DO EQUIPAMENTO AO SERVIÇO;

**5.2.6 OCORRÊNCIA:** É QUALQUER ACONTECIMENTO NÃO PREVISTO NA ROTINA DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU DE OPERAÇÃO NORMAL;

**5.2.7 EQUIPE DE MANUTENÇÃO:** SÃO EMPREGADOS DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE E ESPECIALIZADOS NAS FUNÇÕES E RELATÓRIO DE

**MANUTENÇÃO:** É O INSTRUMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESENVOLVIDO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

#### **5.2.8 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**5.2.8.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE VISITAS MENSAS, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA **UPA – 24 HORAS**, CONSISTINDO EM: VERIFICAÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO DE AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, E, DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE CONSERVAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE MODO QUE SUA UTILIZAÇÃO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, NÃO VENHA A SER INTERROMPIDA. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÃO SER REALIZADOS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PREVIAMENTE ACORDADOS ENTRE AS PARTES, EMITINDO RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS A CADA VISITA;

**5.2.8.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** CONSISTE NO CONERTO DE DEFEITO OU FALHA DE FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS, SEM PERIODICIDADE DEFINIDA E SEM LIMITE DE QUANTIDADE, COMPREENDENDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS E MATERIAIS. AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS TERÃO CARÁTER EMERGENCIAL E AS CHAMADAS DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) HORAS. IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, "RELATÓRIO DE SERVIÇOS", NO QUAL CONSTARÃO AS OCORRÊNCIAS, OS SERVIÇOS EXECUTADOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE PEÇAS OU COMPONENTES SUBSTITUÍDOS, QUE SERÃO ASSINADOS PELO TÉCNICO DE SUA RESPONSABILIDADE E PELO REPRESENTANTE DESIGNADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. NA HIPÓTESE DE ATRASOS NOS ATENDIMENTOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SOFRERÁ PENALIDADES, SALVO SE JUSTIFICAR POR ESCRITO, OS MOTIVOS DETERMINANTES DO MENCIONADO ATRASO, PARA ANÁLISE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA QUE DECIDIRÁ OU NÃO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE. OS CONERTOS E REPAROS SERÃO REALIZADOS SEMPRE QUE POSSÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE REALIZAÇÃO DOS CONERTOS FORA DOS LOCAIS INDICADOS, AS DESPESAS COM TRANSPORTE, BEM COMO OS RISCOS DECORRENTES DESTA OPERAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO OS EQUIPAMENTOS SEREM ENTREGUES CONERTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, SALVO JUSTIFICATIVA ACEITA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E NA PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DESIGNADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, REALIZARÁ TESTE DE FUNCIONAMENTO NO EQUIPAMENTO, DEVENDO TAL PROCEDIMENTO SER ATESTADO PELO PROFISSIONAL DESIGNADO, MEDIANTE ASSINATURA, CARIMBO E HORÁRIO DO REAL FUNCIONAMENTO;

**5.2.9 DA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS:** A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SOMENTE SUBSTITUIRÁ PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM CASO DE COMPROVADA NECESSIDADE, MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL A QUAL SERÁ SUBMETIDA À UNIDADE GESTORA DA ATA E, NÃO HAVENDO ÓBICE, AUTORIZADA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ARCARÁ COM O CUSTO DO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS BENS. O CUSTO DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL DE CONSUMO, UTILIZADOS PARA REPOSIÇÃO, SERÁ RESSARCIDO PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, CONFORME ABAIXO:

**A)** A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EFETUAR A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, COM PREÇOS PRATICADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PREÇO PRATICADO PELO REPRESENTANTE NO MERCADO LOCAL.

**B)** A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA** ATRAVÉS DA **DIREÇÃO** VAI AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO, DISCRIMINANDO AS PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM REPOSTOS, O QUANTITATIVO, A MARCA E OS VALORES, O QUAL FICARÁ SUJEITO À AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SEM O QUE NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO, SOB PENA DE NÃO SE EFETUAR O RESPECTIVO PAGAMENTO.

C) O FISCAL DA ATA VERIFICARÁ, ANTES DE AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, A COMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS PELO CONTRATADO E OS PREÇOS CONSTANTES NA TABELA DO FABRICANTE, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA TABELA DE PREÇOS DE TODAS AS PEÇAS PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÁ FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADA SUA VERACIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE, E ENTREGUE À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE FUNDAMENTAR A AUTORIZAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NA HIPÓTESE DE SER NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUE NÃO MAIS SEJAM DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE (PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS) E QUE NÃO CONSTEM NA RESPECTIVA TABELA DE PREÇOS, O VALOR A SER PAGO SERÁ AQUELE DE MENOR PREÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TRÊS ORÇAMENTOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, E SUJEITOS À APROVAÇÃO PRÉVIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

**5.3 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**5.3.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO ÓRGÃO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**5.3.2** O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

**5.3.3** CABERÁ À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DISCORDO COM O OBJETO.

**5.4** OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**5.5** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES CONTRATOS DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO REGISTRADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, **DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.**

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**6.1** CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE O FORNECIMENTO SEJA REALIZADO COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

**6.2** MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

**6.3** TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

**6.3.1** A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO

CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

**6.4** PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

**6.5** FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

**6.6** CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

**6.7** TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

**6.8** QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

**6.9** NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

**6.10** QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DO BEM AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

**6.11** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

**ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.12** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

**6.13** PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

**6.14** ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER O FORNECIMENTO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

**6.15** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

**6.16** A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO: O SERVIDOR **ERLAM ROBISON BOSSO**, PORTADOR DO CPF 025.333.099-82 E RG 5.739.220-7-SSP/PR; E-MAIL: [ERLAMBOSSO@HOTMAIL.COM](mailto:ERLAMBOSSO@HOTMAIL.COM); TELEFONE: 43 3901-1058; CELULAR: 43 99915-0019 OU; A FISCAL SUBSTITUTA, A SENHORA **CRISTIANE MAFFEI**, PORTADORA DO CPF 017.618.879-71, RG 6.533.183-7-SSP/PR, TELEFONE: 43 99909-4850;

**6.17** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

**6.18** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

**6.19** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

**6.20** “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME

**DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º.**

**6.21** O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

**6.22** O GESTOR DO CONTRATO É O SERVIDOR: **ROBERTO YOUTI KANETA, DIRETOR PRESIDENTE**, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRIGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**7.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**7.3** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:



§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

**8.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

**8.3** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

**8.4** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

**9.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

**MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ROBERTO YOUITI KANETA**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DO CONTRATO**  
ERLAM ROBISON BOSSO

\_\_\_\_\_  
**FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO**  
CRISTIANE MAFFEI

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_